DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PORTARIA Nº 3.800/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"CONVERTE SINDICÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES FUNCIONAIS."

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pirangi/SP, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que

CONSIDERANDO que o relatório preliminar apresentado pela Comissão Sindicante no âmbito da Sindicância nº 001/2024, instaurada pela Portaria nº 3.626/2024, de 28 de novembro de 2024, aponta indícios de irregularidades funcionais que demandam apuração mediante Processo Administrativo Disciplinar, assegurados o contraditório e a ampla defesa, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Converter a **Sindicância nº 001/2024**, instaurada pela Portaria nº 3.626/2024, de 28 de novembro de 2024, em **Processo Administrativo Disciplinar**, em face da servidora **S. C. R. V.**, para apuração dos fatos constatados no relatório preliminar exarado pela Comissão Sindicante.

Artigo 2º - Fica mantida a **mesma Comissão Processante**, na idêntica composição estabelecida pela Portaria nº 3.626/2024, de 28 de novembro de 2024, incumbida da condução do Processo Administrativo Disciplinar.

Artigo 3º - A Comissão deverá observar o rito previsto na Lei Federal nº 8.112/90 e na Lei Federal nº 9.784/99, aplicadas subsidiariamente, tendo o prazo legal para conclusão dos trabalhos, contado da publicação desta Portaria.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirangi/SP, 28 de janeiro de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I -

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 42, da Lei Orgânica do Município, conforme Edital nº 03/25, de 05 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município no dia 05 de dezembro de 2025.

CONVOCA a candidata abaixo identificada, aprovada no Processo Seletivo n° 03/25 para contratação temporária de Professora de Educação Básica I- PEB I

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
JAQUELINI MARIA TACONE COLLA	336.828.248-47	12° lugar

Fica fixado o prazo de 02 (dois), contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município desta convocação para anuência, para que a candidata confirme ou não o seu interesse pela vaga oferecida, findo os quais, caso a candidata não atenda a presente notificação, a omissão implicará no reconhecimento de sua desistência revertendo o direito de contratação em favor do candidato que a suceder na ordem geral de classificação.

Pirangi, 29 de janeiro de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....